

# CONCESSIONARIA DO BLOCO SUL S.A.

## 3ª Emissão de Debêntures

### 1ª e 2ª Séries

## Relatório Anual do Agente Fiduciário

### Exercício de 2024

Data Base 31/12/2024

#### PARTICIPANTES

|                 |   |
|-----------------|---|
| EMISSORA        | CONCESSIONARIA DO BLOCO SUL S.A.        |
| COORDENADOR(ES) | BCO.NACIONAL DESENV.ECON.SOCIAL - BNDES |
| ESCRITURADOR    | Banco Bradesco S.A.                     |
| LIQUIDANTE      | Banco Bradesco S.A.                     |

#### CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

|  |  |
|--|--|
| DATA DE EMISSÃO                              | 15/10/2023   |
| DATA DE VENCIMENTO                           | 15/10/2047   |
| VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO | R\$3.200.000.000,00  |
| QUANTIDADE DE DEBÊNTURES                     | 3.200.000  |
| NÚMERO DE SÉRIES                             | 2  |
| ESPÉCIE                                      | REAL   |
| PUBLICAÇÃO                                   | Os atos e decisões deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos no Jornal de Publicação da Emissora ou outro jornal que venha a ser designado para tanto pela assembleia geral de acionistas da Emissora, bem como na página da Emissora na rede mundial de computadores. |

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, A totalidade dos Recursos Líquidos captados por meio da Oferta estão sendo destinada, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874, (i) no reembolso de gastos, despesas e dívidas ocorridas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta; e (ii) a novos investimentos, todos relacionados ao Projeto.

#### CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

|   | 1ª                  | 2ª                |
|---|---------------------|-------------------|
| CÓDIGO DO ATIVO                           | CBSS13              | CBSS23            |
| CÓDIGO DO ISIN                            | BRCBSSDBS021        | Não há            |
| DATA DE EMISSÃO                           | 15/10/2023          | 15/10/2023        |
| DATA DE VENCIMENTO                        | 15/10/2047          | 15/10/2047        |
| VOLUME NA DATA DE EMISSÃO                 | R\$2.500.000.000,00 | R\$700.000.000,00 |
| VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO | R\$1.000,00         | R\$1.000,00       |
| PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO  | R\$1.071,63         | R\$1.047,09       |
| QUANTIDADE DE DEBÊNTURES                  | 2.500.000           | 700.000           |

|                                       |  |  |
|---------------------------------------|--|--|
| <b>REGISTRO CVM</b>                   | Dispensado, conforme Resolução 160 CVM   | Dispensada, conforme Resolução 160 da CVM  |
| <b>NEGOCIAÇÃO</b>                     | CETIP  | CETIP  |
| <b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>    | IPCA   | IPCA   |
| <b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>              | IPCA + 6,99% a.a. na base 252 no período de 18/10/2023 até 15/10/2047.   | IPCA + 6,99% a.a. na base 252 no período de 19/03/2024 até 15/10/2047.   |
| <b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>       | Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2024, e os demais pagamentos ocorrerão sucessivamente, nos dias 15 (quinze) dos meses de abril e outubro de cada ano até a Data de Vencimento das Debêntures.  | Os Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2024, e o último pagamento devido na Data de Vencimento das Debêntures.   |
| <b>PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL</b> | O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 41 (quarenta e uma) parcelas semestrais consecutivas, devidas sempre no dia 15 (quinze) dos meses de abril e outubro, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de outubro de 2027, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures da Primeira Série. | O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 41 parcelas semestrais consecutivas, devidas sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de outubro de 2027, e última parcela devida na Data de Vencimento. |
| <b>RATING</b>                         | AA+(bra) emitida pela Fitch Ratings em 12/11/2024  | Não há.  |

**PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2024 (EM VALORES UNITÁRIOS)**

| 1ª SÉRIE                      |             |       |
|-------------------------------|-------------|-------|
| DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO | AMORTIZAÇÃO | JUROS |
| 15/04/2024                    | 0,00        | 33,80 |
| 15/10/2024                    | 0,00        | 36,74 |
| 2ª SÉRIE                      |             |       |
| DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO | AMORTIZAÇÃO | JUROS |
| 15/04/2024                    | 0,00        | 4,84  |
| 15/10/2024                    | 0,00        | 35,90 |

**POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2024**

| Série | Colocadas | Em circulação | Em tesouraria | Convertidas | Resgatadas | Canceladas |
|-------|-----------|---------------|---------------|-------------|------------|------------|
| 1ª    | 2.500.000 | 2.500.000     | 0             | 0           | 0          | 0          |
| 2ª    | 700.000   | 680.158       | 0             | 0           | 0          | 0          |

**GARANTIAS**

(i) Fiança prestada pela CCR S.A.; (ii) Alienação Fiduciária: da totalidade das ações, presentes e futuras, de propriedade da CPC e de emissão da Emissora; (iii) Cessão Fiduciária: de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da exploração direta ou indireta da Concessão, bem como todos os direitos emergentes da Concessão de que é titular em decorrência do Contrato de Concessão, incluindo todos os direitos creditórios da Emissora decorrentes dos valores a serem depositados e mantidos nas contas bancárias, de sua titularidade, na qual serão depositados valores decorrentes da Cessão Fiduciária.

| Garantia | Constituída | Exequível | Suficiente    |
|----------|-------------|-----------|---------------|
| Fiança   | Sim         | Sim       | Não aplicável |

| Garantia                             | Constituída | Exequível | Suficiente                               |
|--------------------------------------|-------------|-----------|--|
| Alienação Fiduciária de Ações/Quotas | Sim         | Sim       | Sim (R\$ 2.968.340.000,00 em 31/12/2024) |

Alienação da Ações representativas de 100% do capital social da Concessionária do Bloco Sul S.A. Valor apurado com base nas Demonstrações Financeiras referente ao exercício social findo em 31/12/2024.

| Garantia                       | Constituída | Exequível | Suficiente                            |
|--------------------------------|-------------|-----------|---------------------------------------|
| Cessão Fiduciária de Conta PMT | Sim         | Sim       | Sim (R\$ 37.093.103,38 em 13/01/2025) |

O saldo mínimo mensal previsto para a Conta PMT é de R\$ 55.544.301,33 Na última data de verificação, o saldo da conta era de R\$ 37.093.103,38, logo, ocorreu uma defasagem de R\$ 18.451.197,95. Ressaltamos que o saldo mínimo deverá ser cumprido até a data de pagamento que ocorre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano.

| Garantia  | Constituída | Exequível | Suficiente                            |
|---|-------------|-----------|---------------------------------------|
| Cessão Fiduciária de Conta Reserva - nº 69806-7 | Sim         | Sim       | Sim (R\$ 43.645.271,79 em 13/01/2025) |

O saldo mínimo previsto para conta reserva é de R\$ 55.544.301,33. Na última data de verificação, o saldo da conta reserva era de R\$ 43.645.271,79. Foi constatada uma defasagem de R\$ 11.899.029,54. Ressaltamos que a Conta Reserva Debêntures deverá estar integralmente preenchida com o Saldo Mínimo até 01/12/2026.

#### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2024 conforme assembleia(s) realizada(s) em 13/05/2024 e 05/04/2024.

#### INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

|  |  |
|--|--|
| Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";               | Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório. |
| Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";  | Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".  |
| Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a | Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.   |

|  |   |
|--|---|
| proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";   |   |
| Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;   | Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.   |
| Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;   | Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados" |
| Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;   | Não foi constituído fundo de amortização.   |
| Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;   | Informação contida no item "Destinação dos Recursos".   |
| Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;  | Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.  |
| Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;   | Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.   |
| Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;  | Informação contida no item "Garantias".   |
| Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período. | Informações contidas no Anexo I do presente relatório.  |
| Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.   | Declaração disposta abaixo.   |

#### DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da CONCESSIONARIA DO BLOCO SUL S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas.

As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br), especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

|  |  |
|--|--|
| <b>Emissora:</b> CONCESSIONARIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SAO PAULO S.A.  |  |
| <b>Ativo:</b> Debênture  |  |
| <b>Série:</b> 1  | <b>Emissão:</b> 3                      |
| <b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 2.500.000.000,00   | <b>Quantidade de ativos:</b> 2.500.000 |
| <b>Espécie:</b> REAL   |  |
| <b>Data de Vencimento:</b> 15/10/2048  |  |
| <b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 6,43% a.a. na base 252 no período de 13/04/2023 até 15/10/2048.   |  |
| <b>Atualização Monetária:</b> Não há.  |  |
| <b>Status:</b> ATIVO   |  |
| <b>Garantias:</b> (i) Fiança: como fiadoras CCR S.A. e RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.; (ii) Carta Fiança do Banco Itaú Unibanco S.A.; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: cede fiduciariamente os: (a) Direitos Creditórios Oriundos do Contrato de Concessão, (b) Direitos Creditórios da Subsidiária:, (c) Direitos Creditórios Oriundos dos Contratos do Projeto e das Apólices de Seguro do Contrato de Concessão e (d) Direitos Creditórios Oriundos das Contas do Projeto. |  |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

|  |  |
|--|--|
| <b>Emissora:</b> CONCESSIONARIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SAO PAULO S.A.  |  |
| <b>Ativo:</b> Debênture  |  |
| <b>Série:</b> 1  | <b>Emissão:</b> 4                      |
| <b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 1.250.000.000,00   | <b>Quantidade de ativos:</b> 1.250.000 |
| <b>Espécie:</b> REAL   |  |
| <b>Data de Vencimento:</b> 15/01/2042  |  |
| <b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 7,25% a.a. na base 252 no período de 21/03/2024 até 15/01/2042.   |  |
| <b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 15/01/2024 até 15/01/2042.  |  |
| <b>Status:</b> ATIVO   |  |
| <b>Garantias:</b> i) Garantia Fidejussória: Fiança prestada pela CCR S.A. e RUASINVEST S.A.; ii) Alienação Fiduciária de Ações da Emissora: da totalidade das ações de propriedade das Acionistas e emissão da Emissora; iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: todos os direitos de titularidade da Emissora, decorrentes da exploração da Concessão; de todos os direitos de titularidade da Emissora emergentes da Concessão; de todos os direitos de titularidade da Emissora decorrentes dos Contratos de Projeto; de todos os direitos de titularidade da Emissora decorrentes das apólices de seguro ou outra garantia contratadas nos termos do Contrato de Concessão e dos Contratos de Projeto; de todos os direitos creditórios de titularidade da Emissora sobre todos os valores a serem depositados e mantidos na contas bancárias abertas perante o Banco Santander; de todos os direitos creditórios de titularidade da Subsidiária decorrentes da exploração das Receitas Extraordinárias; bem como de todos os direitos creditórios de titularidade da Subsidiária sobre toados os valores serem depositados e mantidos nas contas bancárias cedidas. |  |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

|  |  |
|--|--|
| <b>Emissora:</b> ITAUSA S.A.   |  |
| <b>Ativo:</b> Debênture  |  |
| <b>Série:</b> 1  | <b>Emissão:</b> 4                      |
| <b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 1.250.000.000,00   | <b>Quantidade de ativos:</b> 1.250.000 |
| <b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA  |  |
| <b>Data de Vencimento:</b> 15/06/2027  |  |
| <b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 1,4% a.a. na base 252 no período de 29/06/2021 até 15/06/2027. |  |
| <b>Atualização Monetária:</b> Não há.  |  |
| <b>Status:</b> ATIVO   |  |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

|   |  |
|---|--|
| <b>Emissora:</b> ITAUSA S.A.  |  |
| <b>Ativo:</b> Debênture   |  |
| <b>Série:</b> 1   | <b>Emissão:</b> 5                      |
| <b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 2.500.000.000,00  | <b>Quantidade de ativos:</b> 2.500.000 |
| <b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA   |  |
| <b>Data de Vencimento:</b> 08/08/2025   |  |
| <b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 1,12% a.a. na base 252 no período de 10/08/2022 até 08/08/2025. |  |
| <b>Atualização Monetária:</b> Não há.   |  |
| <b>Status:</b> RESGATADA ANTECIPADAMENTE  |  |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

|   |  |
|---|--|
| <b>Emissora:</b> ITAUSA S.A.  |  |
| <b>Ativo:</b> Debênture   |  |
| <b>Série:</b> 1   | <b>Emissão:</b> 6                      |
| <b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 1.250.000.000,00                                      | <b>Quantidade de ativos:</b> 1.250.000 |
| <b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA   |  |
| <b>Data de Vencimento:</b> 13/12/2031   |  |
| <b>Taxa de Juros:</b> CDI + 1,37% a.a. na base 252 no período de 13/12/2023 até 13/12/2031. |  |
| <b>Atualização Monetária:</b> Não há.   |  |
| <b>Status:</b> ATIVO  |  |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

|  |  |
|--|--|
| <b>Emissora:</b> ITAUSA S.A.   |  |
| <b>Ativo:</b> Debênture  |  |
| <b>Série:</b> 2  | <b>Emissão:</b> 4                      |
| <b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 1.250.000.000,00   | <b>Quantidade de ativos:</b> 1.250.000 |
| <b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA  |  |
| <b>Data de Vencimento:</b> 15/06/2031  |  |
| <b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 2% a.a. na base 252 no período de 29/06/2021 até 15/06/2031. |  |
| <b>Atualização Monetária:</b> Não há.  |  |
| <b>Status:</b> ATIVO   |  |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

|   |  |
|---|--|
| <b>Emissora:</b> ITAUSA S.A.  |  |
| <b>Ativo:</b> Debênture   |  |
| <b>Série:</b> 2   | <b>Emissão:</b> 5                      |
| <b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 1.000.000.000,00  | <b>Quantidade de ativos:</b> 1.000.000 |
| <b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA   |  |
| <b>Data de Vencimento:</b> 08/08/2025   |  |
| <b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 1,12% a.a. na base 252 no período de 10/08/2022 até 08/08/2025. |  |
| <b>Atualização Monetária:</b> Não há.   |  |
| <b>Status:</b> RESGATADA ANTECIPADAMENTE  |  |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.